



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 133/85

Sanharó, 31 de maio de 1985

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo da Lei anterior que trata do aumento do funcionalismo Municipal a base de 75% a partir de 1° de maio, a conceder um aumento com os seguintes percentuais:

Serventes.....	225%
Professores Leigos.....	212%
Professores Formados.....	200%
Agentes Administrativos	
Último Nível.....	100%

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de maio de 1985.

Valdemir Aquino de Freitas
PREFEITO